



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006  
([Revogada pela Lei Ordinária nº 4639 de 03 de julho de 2007](#))

DENOMINA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

(Projeto de Lei nº 124/2006, de autoria do Vereador Martin César subscrito pelo Vereador Felipe César)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DOUTOR THIERS FERNANDES LOBO, a nova sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2006.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal